

Ofício nº 134/2022/PMT/GP

Tucumã-Pa., 01 de dezembro de 2022.

À Sra. Débora de Souza Martins

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta.

Assunto: Requerimento de ADITIVO DE QUANTITATIVO

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo de Quantitativo de 25% na quantidade dos itens referente ao **Contrato nº 20220007** original do processo licitatório **Pregão nº 9/2021-082PMT**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**, uma vez que a demanda excedeu o planejamento inicial e por consequência, o quantitativo contratado foi insuficiente para os itens abaixo discriminados, para os quais solicitamos o aditivo:

ITEM	PORCENTAGEM	QUANTITATIVO FINAL
LOCAÇÃO BASCULANTE CAÇAMBA (MÊS)	25%	25
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRETA PRANCHA	25%	50

Solicitamos o referido Aditivo no **Contrato nº 20220007**, firmado com a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.329.932/0001-21 estabelecida na Rodovia PA 279s/n, Km 160 – Tucumã-PA. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SUZI SASKIA GOMES.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo de Quantitativo do Contrato nº 20220007, embasado no Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela
Administração:

b) quando necessária a modificação
do valor contratual em decorrência
de acréscimo ou diminuição
quantitativa de seu objeto, nos
limites permitidos por esta Lei;"
(grifo nosso).

Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração
de Termo Aditivo de quantitativo dos itens 083474 e 083508 do Contrato nº 20220007
no percentual conforme determina a Lei.

Atenciosamente,

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã-PA